



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE  
COMARCA DE OURINHOS – ESTADO DE SÃO PAULO**

POLO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO



**MÁRIO LUCIANO ROSA**, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Salto Grande APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - É redenominado Centro Comunitário de Lazer “Rosa Del Bone – Dona Rosinha”, o Centro Comunitário de Lazer “Rafael Almeida Camarinha”, localizado neste Município.

**Art. 2º** - Fica revogada a Lei Municipal n. 1397, de 06 de setembro de 2011.

**Art. 3º** - O setor competente da Municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento desta Lei.

**Art. 4º**. As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Grande, 07 de maio de 2025

**MÁRIO LUCIANO ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL**